



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE AGOSTO DE 2024

Aos 16 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, remotamente: o Desembargador Presidente Airton Luís Corrêa Gentil; e os Doutores Cássio André Borges dos Santos e Mara Elisa Andrade; e presencialmente: os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, o Desembargador João de Jesus Abdala Simões; e os Doutores Marcelo Manuel da Costa Vieira, Giselle Falcone Medina, Fabrício Frota Marques, bem como o duto representante do Parquet Eleitoral Dr. Rafael da Silva Rocha. Havendo número legal, o Desembargador Presidente João de Jesus Abdala Simões declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Dr. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE N.º 0600002-50.2024.6.04.0036

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

EMBARGANTE: FRANCISCO PARENTE FERREIRA

ADVOGADO: THALLES EDUARDO CUNHA DE OLIVEIRA – OAB/AM 17.060

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR FRANCISCO PARENTE FERREIRA, MANTENDO INALTERADO O ACÓRDÃO QUE LHE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2º PJE N.º 0601650-47.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTES: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB/AM), ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO E KELLEN CRISTINA VERAS FELISARDO LOPES

ADVOGADOS: CLOTILDE MIRANDA MONTEIRO DE CASTRO – OAB/AM 8.888 E OUTROS

RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE,



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 62^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE AGOSTO DE 2024**

APROVAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS, DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB/AM), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

3º PJE N.º 0600035-52.2024.6.04.0032

RECURSO EM MATÉRIA DE PROPAGANDA ELEITORAL

RECORRENTE: ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JÚNIOR

ADVOGADOS: MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GOES LYRA – OAB/AM 3.281 E OUTROS

RECORRIDO: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO AVANTE DE MANAUS/AM

ADVOGADOS: MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY – OAB/AM 4.271 E OUTROS

RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O PRESENTE RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

IV - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 21 DE AGOSTO, ÀS 12H. E, PARA CONSTAR, EU, ERIC SALES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTE PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

**JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
PRESIDENTE**

**RAFAEL DA SILVA ROCHA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**